



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA - SR/PF/RR
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RR

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08485.006764/2022-39

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de materiais e equipamentos mobiliários para suprir as necessidades da Superintendência da Polícia Federal do Estado de Roraima e suas unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento por meio de licitação, modalidade pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item.

TABELA CONSOLIDADA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APOIO ERGONÔMICO para os pés. Descanso para os pés na cor preta, material de alta resistência, textura antiderrapante, inclinação ajustável, estrutura em aço com borrachas antiderrapantes. Plataforma com medidas aproximadas de 400 mm x 300 mm. Características adicionais: Ajuda na postura do corpo, mantendo as pernas, lombar e tronco na angulação de 90 °, evitando má circulação, fadigas e lesões.	UNIDADE	413223	190	R\$ 81,13	R\$ 15.414,70
2	BELICHE. Cama beliche; material aço; quantidade leitos 2 un; Comprimento 2.050 mm; Largura 860 mm; Altura total: 1585 mm, cor verde. Características adicionais tipo encaixe, desmontável, escada de metal removível, altura 150 cm. Cama beliche, padrão NR 83-2019 exército brasileiro - comando logístico - diretoria de abastecimento.	UNIDADE	231511	114	R\$ 1.380,74	R\$ 157.404,36
3	CARRO CARGA, carro para transporte de galão de água (20 litros), rodas: 350 x 8 pneumáticas, capacidade mínima: 4 galões. Características adicionais: punho emborrachado.	UNIDADE	480948	7	R\$ 1.399,97	R\$ 9.799,79
4	CARRINHO EXPOSITOR, carrinho “ponta de estoque” aramado. Composto de 02 prateleiras superiores removíveis e 01 prateleira inferior plana, com quatro rodízios giratórios. Comprimento mínimo 1000mm; largura 650mm; altura 1700mm. Capacidade mínima de carga de 300kg. Modelo de referência: modelo IDN 360, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	480948	4	R\$ 4.122,99	R\$ 16.491,96
5	CARRO PLATAFORMA, características: uma aba frontal; assoalho em chapa de aço; pintura epóxi; capacidade mínima de carga: 300 kg; 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios; 4 rodas de borracha maciça, com diâmetro mínimo de 6 polegadas; comprimento: 1.000 a 1.100mm; largura: 550 a 650 mm.	UNIDADE	381145	7	R\$ 957,38	R\$ 6.701,66
6	CARRO PLATAFORMA, fechado em tela com abertura lateral 500 kg, medidas: 1200 x 650 x 700 mm. Assoalho em chapa.	UNIDADE	260500	7	R\$ 1.924,95	R\$ 13.474,65
7	CLAVICULÁRIO, claviculário em aço para 48 chaves, fechadura e suporte para colocação de lacre. Tipo armário, em chapa de aço fosfatizada espessura mínima 20, com pintura epóxi cor cinza ou preta, suporte pra ordenar chaves e chaveiros em poliestireno alto impacto, fechadura tipo yale,	UNIDADE	601703	32	R\$ 281,12	R\$ 8.995,84

	suporte para colocação de lacre, identificação sequencial por números. O licitante deverá fornecer 48 (quarenta e oito) chaveiros em poliestireno de alto impacto e índice para controle das chaves. Furação para afiação em parede de alvenaria. Largura: 250 mm, Profundidade: 83 mm, Altura 182mm.					
8	COFRE - ARMAS LONGAS. Cofre para armas longas, em aço, fechadura digital com senha numérica, capacidade de armazenamento de 5 armas longas (rifle/fuzil) e de acordo com as recomendações de segurança do exército brasileiro. Com forração interna. Porta de 4,5mm de espessura e paredes de 2mm. Possuir orifícios para fixação na parede. Na cor preta. Largura: 340mm, Altura: 1445mm, Profundidade: 280mm. Modelo de Referência: COFRE YALE para armas longas, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	402711	20	R\$ 5.479,36	R\$ 109.587,20
9	COFRE, cofre com abertura com senha e chave tetra, Espessura da chapa do gabinete: 2,00 mm, Espessura da chapa da porta: 5,00 mm, de acordo com as recomendações de segurança estabelecidas pelo Exército Brasileiro, Forração Interna em carpete, 3 prateleiras para organização com opção de remoção . Altura: 72cm, Largura: 40cm, Profundidade: 40cm. Modelo de referência: COFRE DIRETOR 72 DIGITAL + CHAVE TETRA DA PM COFRES, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	449886	17	R\$ 3.596,33	R\$ 61.137,61
10	COLCHÃO SOLTEIRO, colchão espuma solteiro, padrão NR 81-2020 exército brasileiro - comando logístico - diretoria de abastecimento	UNIDADE	215870	228	R\$ 632,67	R\$ 144.248,76
11	ESCADA MULTIFUNCIONAL, 4x3 com plataforma, profissional, multiuso com 4 (quatro) partes e 3 (três) degraus em cada parte totalizando 12 (doze) degraus, acompanha plataforma para usar a escada de andaime, estrutura em alumínio e dobradiças em aço, travamento automático na extensão, trava de segurança para as catracas, ponteiros emborrachadas para melhor aderência no piso, capacidade para suportar, no mínimo, até 150 kg, altura útil mínima de 3,30 m. Modelo de referência: 5133 MOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	366447	12	R\$ 670,59	R\$ 8.047,08
12	ESTANTE EM AÇO GALVANIZADO, para uso industrial e armazenagens pesadas, capacidade mínima 400kg por prateleira; com 4 prateleiras encaixadas e reguláveis; armações em aço e vigas reforçadas; Largura: 188 cm, Altura: 182 cm, Profundidade: 58,5 cm . Modelo de referência: NK 2104 - ESTANTE ROBUSTA DE AÇO NIKO, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	248584	55	R\$ 2.889,43	R\$ 158.918,65
13	ESTANTE RACK, tipo de piso, padrão 19' x 42u, estrutura em chapa de aço, portas frontais e traseiras com orifício para ventilação, porta frontal com chave e visor em acrílico. Cor: preta. Pintura eletrostática. Aplicação: rede de comunicação de dados. Sistema de aterramento integrado. Capacidade de carga: 600kg.	UNIDADE	477109	6	R\$ 3.610,27	R\$ 21.661,62
14	MESA DESMONTÁVEL - MESA, retangular dobrável com tampo de polietileno e pés em aço. Especificações técnicas: tampo em polietileno de alta resistência a riscos, impactos e descamação preferencialmente na cor branca ou cinza. Pés dobráveis em aço com pintura eletrostática preferencialmente preta. Sapatas antideslizantes; sistema de travamento dos pés permitindo o seu encaixe completo no tampo da mesa (os pés não podem ficar pra fora do tampo da mesa) visando a facilidade no transporte e armazenamento. Sistema de segurança visando prevenir tanto a	UNIDADE	471756	53	R\$ 626,78	R\$ 33.219,34

	abertura quanto o fechamento não intencional. Largura: 180cm, Comprimento: 75cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Tolerância: 5% (cinco por cento) entre as medidas exigidas neste edital e as do produto efetivamente entregue. Mesa de referência: MESA DOBRÁVEL 1.80M 200KG - TMD180 - TANDER, equivalente ou de melhor qualidade.					
15	PALLET PLÁSTICO , liso, empilhável, em plástico resistente, Altura: 140 mm, Largura: 1000 mm, Comprimento: 1200 mm, contendo 9 base de sustentação, uso comum capacidade: estático mínima 4000 kg, dinâmico mínima 1500kg.	UNIDADE	295627	75	R\$ 253,34	R\$ 19.000,50
16	PEDESTAL DE PLÁSTICO , na cor amarela e/ou preta, com suporte para corrente de plástico (ganchos metálicos), com 90 cm de altura, base aproximadamente 22 cm de largura, e peso aproximado de 5 kg.	UNIDADE	463242	48	R\$ 28,91	R\$ 1.387,68
17	PEDESTAL PARA TV , material em aço carbono, na cor preta, acabamento em pintura eletrostática, padrão vesa, medida mínima de 1.100 mm do chão ao centro da base do monitor, possuir bandeja de apoio para notebook e bandeja superior para webcam, permitir giro de 360 graus e possuir rodízios. indicado para tv de 32 a 75 polegadas. 1 (um) ano de garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	341056	16	R\$ 1.426,80	R\$ 22.828,80
18	PEDESTAL MICROFONE , material base sustentação aço carbono, tipo girafa, formato base tripé dobrável, acabamento superficial pintura eletrostática, tipo haste telescópica, características adicionais haste com regulagem de altura e inclinação, altura 1,95 m.	UNIDADE	456779	7	R\$ 194,32	R\$ 1.360,24
19	PISO PLÁSTICO MODULAR , Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Altura: 2,50 CM. Modelo referência: piso plástico rígido IMPALLETS, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	390433	220	R\$ 12,11	R\$ 2.664,20
20	PISO TÁTIL DIRECIONAL , material borracha, Largura: 250 mm, Comprimento: 250 mm, Espessura: 5 mm, cor a definir; ABNT NBR 9050/2015 (cada metro quadrado equivale a 16 unidades).	UNIDADE	433776	300	R\$ 11,28	R\$ 3.384,00
21	PISO TÁTIL ALERTA , material borracha, Largura: 250 mm, Comprimento: 250 mm, Espessura: 5mm, cor a definir; ABNT NBR 9050/2015 (cada metro quadrado equivale a 16 unidades).	UNIDADE	433742	400	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00
22	PLACA DE TATAME DE ENCAIXE , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Piso para forte projeção de queda; atóxico; higiênico: pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro; superfície impermeável; não absorve suor; leve; térmico (não passa a friagem do chão).	UNIDADE	292653	220	R\$ 136,61	R\$ 30.054,20
23	QUADRO BRANCO , fabricado em chapa de madeira mdp ultra de 18 a 20 mm, com cobertura de substrato metálico e superfície de cerâmica. estrutura modular com emendas invisíveis. bordas com cantos arredondados e alta resistência a riscos, abrasividade e impactos e facilidade para limpeza. superfície magnética e baixo brilho moldura em alumínio, suporte para apagador e marcador medida do modulo direito: 150 cm x 120 cm. Deverá acompanhar acessórios para fixação na parede.	UNIDADE	481217	27	R\$ 614,83	R\$ 16.600,41

24	SUORTE ARTICULADO PARA TV , descrições técnicas: permite inclinação e rotação (ajuste retrato ou paisagem, distâncias de referência da parede: mínima de 7 cm e máxima de 38 cm, na cor preta, em aço carbono, distância máxima de 52 cm da parede, padrão vesa. Indicado para televisores de 20 a 60 polegadas. Deve acompanhar kit fixação (parafusos e buchas) e manual de instruções. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	UNIDADE	472939	31	R\$ 207,85	R\$ 6.443,35
25	TENDA , piramidal 5x5, com estrutura em aço galvanizado, com reforço em pontos de tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe. Altura do pé direito de 03 metros. Revestimento em lona resistente (pvc laminado) impermeável, com blackout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento antimofa e contra raios ultravioleta.	UNIDADE	394694	26	R\$ 5.150,00	R\$ 133.900,00
26	TRAVESSEIRO , dimensão: 0,50 m x 0,70 m; suporte: firme; revestimento: em cetim 180 fios com toque de seda; recheio: 850 g de fibras siliconadas; características adicionais: poder ser lavado em máquinas de lavar, com tratamento anti-fungos (mofo) e anti-alérgicos; ideal para quem dorme de lado. Embalado em plástico contendo todas as informações de suas características e fabricante.	UNIDADE	303643	252	R\$ 48,30	R\$ 12.171,6
						R\$ 1.018.718,20

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais órgãos participantes.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA - SR/PF/RR (UASG 200384)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APOIO ERGONÔMICO para os pés. Descanso para os pés na cor preta, material de alta resistência, textura antiderrapante, inclinação ajustável, estrutura em aço com borrachas antiderrapantes. Plataforma com medidas aproximadas de 400mm x 300 mm. Características adicionais: Ajuda na postura do corpo, mantendo as pernas, lombar e tronco na angulação de 90°, evitando má circulação, fadigas e lesões.	UNIDADE	37	185	R\$ 81,13	R\$ 15.009,05
2	BELICHE . Cama beliche; material aço; quantidade leitos 2 un; comprimento 2.050 mm; largura 860 mm; altura total: 1585 mm, cor verde. Características adicionais tipo encaixe, desmontável, escada de metal removível, altura 150 cm. Cama beliche, padrão NR 83-2019 exército brasileiro - comando logístico - diretoria de abastecimento.	UNIDADE	14	71	R\$1.380,74	R\$ 98.032,54
3	CARRO CARGA , carro para transporte de galão de água (20 litros), rodas: 350 x 8 pneumáticas, capacidade mínima: 4 galões. Características adicionais: punho emborrachado.	UNIDADE	1	5	R\$ 1.399,97	R\$ 6.999,85
4	CARRINHO EXPOSITOR , carrinho “ponta de estoque” aramado. Composto de 02 prateleiras superiores removíveis e 01 prateleira inferior plana, com quatro rodízios giratórios. Comprimento mínimo 1000mm; largura 650mm; altura 1700mm. Capacidade mínima de carga de 300kg. Modelo de referência: modelo IDN 360, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	1	2	R\$ 4.122,99	R\$ 8.245,98
5	CARRO PLATAFORMA , características: uma aba frontal; assoalho em chapa de aço; pintura	UNIDADE	1	2	R\$ 957,38	R\$ 1.914,76

	epóxi; capacidade mínima de carga: 300 kg; 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios; 4 rodas de borracha maciça, com diâmetro mínimo de 6 polegadas; comprimento: 1.000 a 1.100mm; largura: 550 a 650 mm.					
6	CARRO PLATAFORMA , fechado em tela com abertura lateral 500 kg, medidas: 1200 x 650 x 700 mm. Assoalho em chapa.	UNIDADE	1	2	R\$ 1.924,95	R\$ 3.849,90
7	CLAVICULÁRIO , claviculário em aço para 48 chaves, fechadura e suporte para colocação de lacre. Tipo armário, em chapa de aço fosfatizada espessura mínima 20, com pintura epóxi cor cinza ou preta, suporte pra ordenar chaves e chaveiros em poliestireno alto impacto, fechadura tipo yale, suporte para colocação de lacre, identificação sequencial por números. O licitante deverá fornecer 48 (quarenta e oito) chaveiros em poliestireno de alto impacto e índice para controle das chaves. Furação para afixação em parede de alvenaria. Largura: 250 mm, Profundidade: 83 mm, Altura 182mm.	UNIDADE	3	14	R\$ 281,12	R\$ 3.935,68
8	COFRE - ARMAS LONGAS . Cofre para armas longas, em aço, fechadura digital com senha numérica, capacidade de armazenamento de 5 armas longas (rifles/fuzil) e de acordo com as recomendações de segurança do exército brasileiro. Com forração interna. Porta de 4,5mm de espessura e paredes de 2mm. Possuir orifícios para fixação na parede. Na cor preta. Largura: 340mm, Altura: 1445mm, Profundidade: 280mm. Modelo de Referência: COFRE YALE para armas longas, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	3	16	R\$ 5.479,36	R\$ 87.669,76
9	COFRE , cofre com abertura com senha e chave tetra, Espessura da chapa do gabinete: 2,00 mm, Espessura da chapa da porta: 5,00 mm, de acordo com as recomendações de segurança estabelecidas pelo Exército Brasileiro, Forração Interna em carpete, 3 prateleiras para organização com opção de remoção . Altura: 72cm, Largura: 40cm, Profundidade: 40cm. Modelo de referência: COFRE DIRETOR 72 DIGITAL + CHAVE TETRA DA PM COFRES, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	1	7	R\$ 3.596,33	R\$ 25.174,31
10	COLCHÃO SOLTEIRO , colchão espuma solteiro, padrão NR 81-2020 exército brasileiro - comando logístico - diretoria de abastecimento	UNIDADE	28	142	R\$ 632,67	R\$ 89.839,14
11	ESCADA MULTIFUNCIONAL , 4x3 com plataforma, profissional, multiuso com 4 (quatro) partes e 3 (três) degraus em cada parte totalizando 12 (doze) degraus, acompanha plataforma para usar a escada de andaime, estrutura em alumínio e dobradiças em aço, travamento automático na extensão, trava de segurança para as catracas, ponteiros emborrachadas para melhor aderência no piso, capacidade para suportar, no mínimo, até 150kg, altura útil mínima de 3,30 m. Modelo de referência: 5133 MOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	2	10	R\$ 670,59	R\$ 6.705,90
12	ESTANTE EM AÇO GALVANIZADO , para uso industrial e armazenagens pesadas, capacidade mínima 400kg por prateleira; com 4 prateleiras encaixadas e reguláveis; armações em aço e vigas reforçadas; Largura: 188 cm, Altura: 182 cm, Profundidade: 58,5 cm . Modelo de referência: NK 2104 - ESTANTE ROBUSTA DE AÇO NIKO, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	6	30	R\$ 2.889,43	R\$ 86.682,90
13	ESTANTE RACK , tipo de piso, padrão 19' x 42u, estrutura em chapa de aço, portas frontais e traseiras com orifício para ventilação, porta frontal com chave e visor em acrílico. Cor: preta. Pintura	UNIDADE	1	2	R\$ 3.610,27	R\$ 7.220,54

	eletrostática. Aplicação: rede de comunicação de dados. Sistema de aterramento integrado. Capacidade de carga: 600kg.					
14	MESA DESMONTÁVEL - MESA, retangular dobrável com tampo de polietileno e pés em aço. Especificações técnicas: tampo em polietileno de alta resistência a riscos, impactos e descamação preferencialmente na cor branca ou cinza. Pés dobráveis em aço com pintura eletrostática preferencialmente preta. Sapatas antidesslizantes; sistema de travamento dos pés permitindo o seu encaixe completo no tampo da mesa (os pés não podem ficar pra fora do tampo da mesa) visando a facilidade no transporte e armazenamento. Sistema de segurança visando prevenir tanto a abertura quanto o fechamento não intencional. Largura: 180cm, Comprimento: 75cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Tolerância: 5% (cinco por cento) entre as medidas exigidas neste edital e as do produto efetivamente entregue. Mesa de referência: MESA DOBRÁVEL 1.80M 200KG - TMD180 - TANDER, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	3	30	R\$ 626,78	R\$ 18.803,40
15	PALLET PLÁSTICO , liso, empilhável, em plástico resistente, Altura: 140 mm, Largura: 1000 mm, Comprimento: 1200 mm, contendo 9 base de sustentação, uso comum capacidade: estático mínima 4000 kg, dinâmico mínima 1500kg.	UNIDADE	4	20	R\$ 253,34	R\$ 5.066,80
16	PEDESTAL DE PLÁSTICO , na cor amarela e/ou preta, com suporte para corrente de plástico (ganchos metálicos), com 90 cm de altura, base aproximadamente 22 cm de largura, e peso aproximado de 5 kg.	UNIDADE	3	15	R\$ 28,91	R\$ 433,65
17	PEDESTAL PARA TV , material em aço carbono, na cor preta, acabamento em pintura eletrostática, padrão vesa, medida mínima de 1.100 mm do chão ao centro da base do monitor, possuir bandeja de apoio para notebook e bandeja superior para webcam, permitir giro de 360 graus e possuir rodízios. indicado para tv de 32 a 75 polegadas. 1 (um) ano de garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	1	5	R\$ 1.426,80	R\$ 7.134,00
18	PEDESTAL MICROFONE , material base sustentação aço carbono, tipo girafa, formato base tripé dobrável, acabamento superficial pintura eletrostática, tipo haste telescópica, características adicionais haste com regulagem de altura e inclinação, altura 1,95 m.	UNIDADE	1	2	R\$ 194,32	R\$ 388,64
19	PISO PLÁSTICO MODULAR , Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Altura: 2,50 CM. Modelo referência: piso plástico rígido IMPALLETS, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	4	200	R\$ 12,11	R\$ 2.422,00
20	PISO TÁTIL DIRECIONAL , material borracha, Largura: 250 mm, Comprimento: 250 mm, Espessura: 5 mm, cor a definir; ABNT NBR 9050/2015 (cada metro quadrado equivale a 16 unidades).	UNIDADE	60	300	R\$ 11,28	R\$ 3.384,00
21	PISO TÁTIL ALERTA , material borracha, Largura: 250 mm, Comprimento: 250 mm, Espessura: 5mm, cor a definir; ABNT NBR 9050/2015 (cada metro quadrado equivale a 16 unidades).	UNIDADE	80	400	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00
22	PLACA DE TATAME DE ENCAIXE , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Piso para forte projeção de queda; atóxico; higiênico: pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro; superfície impermeável; não absorve suor; leve; térmico (não passa a friagem do chão).	UNIDADE	12	60	R\$ 136,61	R\$ 8.196,60

23	QUADRO BRANCO , fabricado em chapa de madeira mdp ultra de 18 a 20 mm, com cobertura de substrato metálico e superfície de cerâmica. estrutura modular com emendas invisíveis. bordas com cantos arredondados e alta resistência a riscos, abrasividade e impactos e facilidade para limpeza. superfície magnética e baixo brilho moldura em alumínio, suporte para apagador e marcador medida do modulo direito: 150 cm x 120 cm. Deverá acompanhar acessórios para fixação na parede.	UNIDADE	4	12	R\$ 614,83	R\$ 7.377,96
24	SUPORTE ARTICULADO PARA TV , descrições técnicas: permite inclinação e rotação (ajuste retrato ou paisagem, distâncias de referência da parede: mínima de 7 cm e máxima de 38 cm, na cor preta, em aço carbono, distância máxima de 52 cm da parede, padrão vesa. Indicado para televisores de 20 a 60 polegadas. Deve acompanhar kit fixação (parafusos e buchas) e manual de instruções. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	UNIDADE	3	15	R\$ 207,85	R\$ 3.117,75
25	TENDA , piramidal 5x5, com estrutura em aço galvanizado, com reforço em pontos de tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe. Altura do pé direito de 03 metros. Revestimento em lona resistente (pvc laminado) impermeável, com blackout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento antimofa e contra raios ultravioleta.	UNIDADE	2	8	R\$ 5.150,00	R\$ 41.200,00
26	TRAVESSEIRO , dimensão: 0,50 m x 0,70 m; suporte: firme; revestimento: em cetim 180 fios com toque de seda; recheio: 850 g de fibras siliconadas; características adicionais: poder ser lavado em máquinas de lavar, com tratamento anti-fungos (mofo) e anti-alérgicos; ideal para quem dorme de lado. Embalado em plástico contendo todas as informações de suas características e fabricante.	UNIDADE	28	142	R\$ 48,30	R\$ 6.858,60
						R\$ 549.483,71

ÓRGÃO PARTICIPANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	BELICHE . Cama beliche; material aço; quantidade leitos 2 un; comprimento 2.050 mm; largura 860 mm; altura total: 1585 mm, cor verde. Características adicionais tipo encaixe, desmontável, escada de metal removível, altura 150 cm. Cama beliche, padrão NR 83-2019 exército brasileiro - comando logístico - diretoria de abastecimento.	UNIDADE	10	30	R\$ 1.380,74	R\$ 41.422,20
10	COLCHÃO SOLTEIRO , colchão espuma solteiro, padrão NR 81-2020 exército brasileiro - comando logístico - diretoria de abastecimento	UNIDADE	20	80	R\$ 632,67	R\$ 50.613,60
26	TRAVESSEIRO , dimensão: 0,50 m x 0,70 m; suporte: firme; revestimento: em cetim 180 fios com toque de seda; recheio: 850 g de fibras siliconadas; características adicionais: poder ser lavado em máquinas de lavar, com tratamento anti-fungos (mofo) e anti-alérgicos; ideal para quem dorme de lado. Embalado em plástico contendo todas as informações de suas características e fabricante.	UNIDADE	20	80	R\$ 48,30	R\$ 3.864,00
						R\$ 95.899,80

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	CARRO PLATAFORMA , características: uma aba frontal; assoalho em chapa de aço; pintura epóxi; capacidade mínima de carga: 300 kg; 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios; 4 rodas de borracha maciça, com diâmetro mínimo de 6 polegadas; comprimento: 1.000 a 1.100mm; largura: 550 a 650 mm.	UNIDADE	1	1	R\$ 957,38	R\$ 957,38
6	CARRO PLATAFORMA , fechado em tela com abertura lateral 500 kg, medidas: 1200 x 650 x 700 mm. Assoalho em chapa.	UNIDADE	1	1	R\$ 1.924,95	R\$ 1.924,95
13	ESTANTE RACK , tipo de piso, padrão 19' x 42u, estrutura em chapa de aço, portas frontais e traseiras com orifício para ventilação, porta frontal com chave e visor em acrílico. Cor: preta. Pintura eletrostática. Aplicação: rede de comunicação de dados. Sistema de aterramento integrado. Capacidade de carga: 600kg.	UNIDADE	1	2	R\$ 3.610,27	R\$ 7.220,54
14	MESA DESMONTÁVEL - MESA, retangular dobrável com tampo de polietileno e pés em aço. Especificações técnicas: tampo em polietileno de alta resistência a riscos, impactos e descamação preferencialmente na cor branca ou cinza. Pés dobráveis em aço com pintura eletrostática preferencialmente preta. Sapatas antidesclizantes; sistema de travamento dos pés permitindo o seu encaixe completo no tampo da mesa (os pés não podem ficar pra fora do tampo da mesa) visando a facilidade no transporte e armazenamento. Sistema de segurança visando prevenir tanto a abertura quanto o fechamento não intencional. Largura: 180cm, Comprimento: 75cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Tolerância: 5% (cinco por cento) entre as medidas exigidas neste edital e as do produto efetivamente entregue. Mesa de referência: MESA DOBRÁVEL 1.80M 200KG - TMD180 - TANDER, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	5	10	R\$ 626,78	R\$ 6.267,80
15	PALLET PLÁSTICO , liso, empilhável, em plástico resistente, Altura: 140 mm, Largura: 1000 mm, Comprimento: 1200 mm, contendo 9 base de sustentação, uso comum capacidade: estático mínima 4000 kg, dinâmico mínima 1500kg.	UNIDADE	7	15	R\$ 253,34	R\$ 3.800,10
16	PEDESTAL DE PLÁSTICO , na cor amarela e/ou preta, com suporte para corrente de plástico (ganchos metálicos), com 90 cm de altura, base aproximadamente 22 cm de largura, e peso aproximado de 5 kg.	UNIDADE	10	20	R\$ 28,91	R\$ 578,20
17	PEDESTAL PARA TV , material em aço carbono, na cor preta, acabamento em pintura eletrostática, padrão vesa, medida mínima de 1.100 mm do chão ao centro da base do monitor, possuir bandeja de apoio para notebook e bandeja superior para webcam, permitir giro de 360 graus e possuir rodízios. indicado para tv de 32 a 75 polegadas. 1 (um) ano de garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	1	1	R\$ 1.426,80	R\$ 1.426,80
22	PLACA DE TATAME DE ENCAIXE , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Piso para forte projeção de queda; atóxico; higiênico: pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro; superfície impermeável; não absorve suor; leve; térmico (não passa a friagem do chão).	UNIDADE	50	100	R\$ 136,61	R\$ 13.661,00
24	SUPORTE ARTICULADO PARA TV , descrições técnicas: permite inclinação e rotação (ajuste retrato	UNIDADE	1	1	R\$ 207,85	R\$ 207,85

	ou paisagem, distâncias de referência da parede: mínima de 7 cm e máxima de 38 cm, na cor preta, em aço carbono, distância máxima de 52 cm da parede, padrão vesa. Indicado para televisores de 20 a 60 polegadas. Deve acompanhar kit fixação (parafusos e buchas) e manual de instruções. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.					
25	TENDA , piramidal 5x5, com estrutura em aço galvanizado, com reforço em pontos de tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe. Altura do pé direito de 03 metros. Revestimento em lona resistente (pvc laminado) impermeável, com blackout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento antimofa e contra raios ultravioleta.	UNIDADE	5	10	R\$ 5.150,00	R\$ 51.500,00
26	TRAVESSEIRO , dimensão: 0,50 m x 0,70 m; suporte: firme; revestimento: em cetim 180 fios com toque de seda; recheio: 850 g de fibras siliconadas; características adicionais: poder ser lavado em máquinas de lavar, com tratamento anti-fungos (mofo) e anti-alérgicos; ideal para quem dorme de lado. Embalado em plástico contendo todas as informações de suas características e fabricante.	UNIDADE	5	10	R\$ 48,30	R\$ 483,00
						R\$ 88.027,62

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM RORAIMA - SR/PRF/RR						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APOIO ERGONÔMICO para os pés. Descanso para os pés na cor preta, material de alta resistência, textura antiderrapante, inclinação ajustável, estrutura em aço com borrachas antiderrapantes. Plataforma com medidas aproximadas de 400mm x 300 mm. Características adicionais: Ajuda na postura do corpo, mantendo as pernas, lombar e tronco na angulação de 90º, evitando má circulação, fadigas e lesões.	UNIDADE	1	5	R\$ 81,13	R\$ 405,65
2	BELICHE . Cama beliche; material aço; quantidade leitos 2 un; comprimento 2.050 mm; largura 860 mm; altura total: 1585 mm, cor verde. Características adicionais tipo encaixe, desmontável, escada de metal removível, altura 150 cm. Cama beliche, padrão NR 83-2019 exército brasileiro - comando logístico - diretoria de abastecimento.	UNIDADE	1	3	R\$ 1.380,74	R\$ 4.142,22
3	CARRO CARGA , carro para transporte de galão de água (20 litros), rodas: 350 x 8 pneumáticas, capacidade mínima: 4 galões. Características adicionais: punho emborrachado.	UNIDADE	1	2	R\$ 1.399,97	R\$ 2.799,94
4	CARRINHO EXPOSITOR , carrinho “ponta de estoque” aramado. Composto de 02 prateleiras superiores removíveis e 01 prateleira inferior plana, com quatro rodízios giratórios. Comprimento mínimo 1000mm; largura 650mm; altura 1700mm. Capacidade mínima de carga de 300kg. Modelo de referência: modelo IDN 360, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	1	2	R\$ 4.122,99	R\$ 8.245,98
5	CARRO PLATAFORMA , características: uma aba frontal; assoalho em chapa de aço; pintura epóxi; capacidade mínima de carga: 300 kg; 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios; 4 rodas de borracha maciça, com diâmetro mínimo de 6 polegadas; comprimento: 1.000 a 1.100mm; largura: 550 a 650 mm.	UNIDADE	1	2	R\$ 957,38	R\$ 1.914,76
6	CARRO PLATAFORMA , fechado em tela com abertura lateral 500 kg, medidas: 1200 x 650 x 700 mm. Assoalho em chapa.	UNIDADE	1	2	R\$ 1.924,95	R\$ 3.849,90

7	CLAVICULÁRIO , claviculário em aço para 48 chaves, fechadura e suporte para colocação de lacre. Tipo armário, em chapa de aço fosfatizada espessura mínima 20, com pintura epóxi cor cinza ou preta, suporte pra ordenar chaves e chaveiros em poliestireno alto impacto, fechadura tipo yale, suporte para colocação de lacre, identificação sequencial por números. O licitante deverá fornecer 48 (quarenta e oito) chaveiros em poliestireno de alto impacto e índice para controle das chaves. Furação para afixação em parede de alvenaria. Largura: 250 mm, Profundidade: 83 mm, Altura 182mm.	UNIDADE	1	4	R\$ 281,12	R\$ 1.124,48
8	COFRE - ARMAS LONGAS . Cofre para armas longas, em aço, fechadura digital com senha numérica, capacidade de armazenamento de 5 armas longas (rifle/fuzil) e de acordo com as recomendações de segurança do exército brasileiro. Com forração interna. Porta de 4,5mm de espessura e paredes de 2mm. Possuir orifícios para fixação na parede. Na cor preta. Largura: 340mm, Altura: 1445mm, Profundidade: 280mm. Modelo de Referência: COFRE YALE para armas longas, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	1	4	R\$ 5.479,36	R\$ 21.917,44
9	COFRE , cofre com abertura com senha e chave tetra, Espessura da chapa do gabinete: 2,00 mm, Espessura da chapa da porta: 5,00 mm, de acordo com as recomendações de segurança estabelecidas pelo Exército Brasileiro, Forração Interna em carpete, 3 prateleiras para organização com opção de remoção . Altura: 72cm, Largura: 40cm, Profundidade: 40cm. Modelo de referência: COFRE DIRETOR 72 DIGITAL + CHAVE TETRA DA PM COFRES, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	1	5	R\$ 3.596,33	R\$ 17.981,65
10	COLCHÃO SOLTEIRO , colchão espuma solteiro, padrão NR 81-2020 exército brasileiro - comando logístico - diretoria de abastecimento	UNIDADE	1	6	R\$ 632,67	R\$ 3.796,02
11	ESCADA MULTIFUNCIONAL , 4x3 com plataforma, profissional, multiuso com 4 (quatro) partes e 3 (três) degraus em cada parte totalizando 12 (doze) degraus, acompanha plataforma para usar a escada de andaime, estrutura em alumínio e dobradiças em aço, travamento automático na extensão, trava de segurança para as catracas, ponteiros emborrachadas para melhor aderência no piso, capacidade para suportar, no mínimo, até 150kg, altura útil mínima de 3,30 m. Modelo de referência: 5133 MOR, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	1	2	R\$ 670,59	R\$ 1.341,18
12	ESTANTE EM AÇO GALVANIZADO , para uso industrial e armazenagens pesadas, capacidade mínima 400kg por prateleira; com 4 prateleiras encaixadas e reguláveis; armações em aço e vigas reforçadas; Largura: 188 cm, Altura: 182 cm, Profundidade: 58,5 cm . Modelo de referência: NK 2104 - ESTANTE ROBUSTA DE AÇO NIKO, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	1	5	R\$ 2.889,43	R\$ 14.447,15
14	MESA DESMONTÁVEL - MESA, retangular dobrável com tampo de polietileno e pés em aço. Especificações técnicas: tampo em polietileno de alta resistência a riscos, impactos e descamação preferencialmente na cor branca ou cinza. Pés dobráveis em aço com pintura eletrostática preferencialmente preta. Sapatas antidesslizantes; sistema de travamento dos pés permitindo o seu encaixe completo no tampo da mesa (os pés não podem ficar pra fora do tampo da mesa) visando a facilidade no transporte e armazenamento. Sistema de segurança visando prevenir tanto a abertura quanto o fechamento não intencional. Largura: 180cm, Comprimento: 75cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Tolerância: 5% (cinco por cento) entre as	UNIDADE	1	3	R\$ 626,78	R\$ 1.880,34

	medidas exigidas neste edital e as do produto efetivamente entregue. Mesa de referência: MESA DOBRÁVEL 1.80M 200KG - TMD180 - TANDER, equivalente ou de melhor qualidade.					
15	PALLET PLÁSTICO , liso, empilhável, em plástico resistente, Altura: 140 mm, Largura: 1000 mm, Comprimento: 1200 mm, contendo 9 base de sustentação, uso comum capacidade: estático mínima 4000 kg, dinâmico mínima 1500kg.	UNIDADE	1	20	R\$ 253,34	R\$ 5.066,80
16	PEDESTAL DE PLÁSTICO , na cor amarela e/ou preta, com suporte para corrente de plástico (ganchos metálicos), com 90 cm de altura, base aproximadamente 22 cm de largura, e peso aproximado de 5 kg.	UNIDADE	1	3	R\$ 28,91	R\$ 86,73
17	PEDESTAL PARA TV , material em aço carbono, na cor preta, acabamento em pintura eletrostática, padrão vesa, medida mínima de 1.100 mm do chão ao centro da base do monitor, possuir bandeja de apoio para notebook e bandeja superior para webcam, permitir giro de 360 graus e possuir rodízios. indicado para tv de 32 a 75 polegadas. 1 (um) ano de garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	1	5	R\$ 1.426,80	R\$ 7.134,00
18	PEDESTAL MICROFONE , material base sustentação aço carbono, tipo girafa, formato base tripé dobrável, acabamento superficial pintura eletrostática, tipo haste telescópica, características adicionais haste com regulagem de altura e inclinação, altura 1,95 m.	UNIDADE	1	2	R\$ 194,32	R\$ 388,64
19	PISO PLÁSTICO MODULAR , Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Altura: 2,50 CM. Modelo referência: piso plástico rígido IMPALLETS, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	1	20	R\$ 12,11	R\$ 242,20
22	PLACA DE TATAME DE ENCAIXE , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Piso para forte projeção de queda; atóxico; higiênico: pode ser limpo com pano úmido ou lavado facilmente com água e sabão neutro; superfície impermeável; não absorve suor; leve; térmico (não passa a friagem do chão).	UNIDADE	1	60	R\$ 136,61	R\$ 8.196,60
23	QUADRO BRANCO , fabricado em chapa de madeira mdp ultra de 18 a 20 mm, com cobertura de substrato metálico e superfície de cerâmica. estrutura modular com emendas invisíveis. bordas com cantos arredondados e alta resistência a riscos, abrasividade e impactos e facilidade para limpeza. superfície magnética e baixo brilho moldura em alumínio, suporte para apagador e marcador medida do modulo direito: 150 cm x 120 cm. Deverá acompanhar acessórios para fixação na parede.	UNIDADE	1	5	R\$ 614,83	R\$ 3.074,15
24	SUPORTE ARTICULADO PARA TV , descrições técnicas: permite inclinação e rotação (ajuste retrato ou paisagem, distâncias de referência da parede: mínima de 7 cm e máxima de 38 cm, na cor preta, em aço carbono, distância máxima de 52 cm da parede, padrão vesa. Indicado para televisores de 20 a 60 polegadas. Deve acompanhar kit fixação (parafusos e buchas) e manual de instruções. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	UNIDADE	1	5	R\$ 207,85	R\$ 1.039,25
25	TENDA , piramidal 5x5, com estrutura em aço galvanizado, com reforço em pontos de tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe. Altura do pé direito de 03 metros. Revestimento em lona resistente (pvc laminado) impermeável, com blackout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento antimofa e contra raios ultravioleta.	UNIDADE	1	3	R\$ 5.150,00	R\$ 15.450,00

26	TRAVESSEIRO , dimensão: 0,50 m x 0,70 m; suporte: firme; revestimento: em cetim 180 fios com toque de seda; recheio: 850 g de fibras siliconadas; características adicionais: poder ser lavado em máquinas de lavar, com tratamento anti-fungos (mofo) e anti-alérgicos; ideal para quem dorme de lado. Embalado em plástico contendo todas as informações de suas características e fabricante.	UNIDADE	1	20	R\$ 48,30	R\$ 966,00
						R\$ 125.491,08

ÓRGÃO PARTICIPANTE: 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D'ALMADA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	BELICHE . Cama beliche; material aço; quantidade leitos 2 un; comprimento 2.050 mm; largura 860 mm; altura total: 1585 mm, cor verde. Características adicionais tipo encaixe, desmontável, escada de metal removível, altura 150 cm. Cama beliche, padrão NR 83-2019 exército brasileiro - comando logístico - diretoria de abastecimento.	UNIDADE	1	10	R\$ 1.380,74	R\$ 13.807,40
5	CARRO PLATAFORMA , características: uma aba frontal; assoalho em chapa de aço; pintura epóxi; capacidade mínima de carga: 300 kg; 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios; 4 rodas de borracha maciça, com diâmetro mínimo de 6 polegadas; comprimento: 1.000 a 1.100mm; largura: 550 a 650 mm.	UNIDADE	1	2	R\$ 957,38	R\$ 1.914,76
6	CARRO PLATAFORMA , fechado em tela com abertura lateral 500 kg, medidas: 1200 x 650 x 700 mm. Assoalho em chapa.	UNIDADE	1	2	R\$ 1.924,95	R\$ 3.849,90
7	CLAVICULÁRIO , claviculário em aço para 48 chaves, fechadura e suporte para colocação de lacre. Tipo armário, em chapa de aço fosfatizada espessura mínima 20, com pintura epóxi cor cinza ou preta, suporte pra ordenar chaves e chaveiros em poliestireno alto impacto, fechadura tipo yale, suporte para colocação de lacre, identificação sequencial por números. O licitante deverá fornecer 48 (quarenta e oito) chaveiros em poliestireno de alto impacto e índice para controle das chaves. Furação para afixação em parede de alvenaria. Largura: 250 mm, Profundidade: 83 mm, Altura 182mm.	UNIDADE	1	14	R\$ 281,12	R\$ 3.935,68
9	COFRE , cofre com abertura com senha e chave tetra, Espessura da chapa do gabinete: 2,00 mm, Espessura da chapa da porta: 5,00 mm, de acordo com as recomendações de segurança estabelecidas pelo Exército Brasileiro, Forração Interna em carpete, 3 prateleiras para organização com opção de remoção . Altura: 72cm, Largura: 40cm, Profundidade: 40cm. Modelo de referência: COFRE DIRETOR 72 DIGITAL + CHAVE TETRA DA PM COFRES, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	1	5	R\$ 3.596,33	R\$ 17.981,65
12	ESTANTE EM AÇO GALVANIZADO , para uso industrial e armazenagens pesadas, capacidade mínima 400kg por prateleira; com 4 prateleiras encaixadas e reguláveis; armações em aço e vigas reforçadas; Largura: 188 cm, Altura: 182 cm, Profundidade: 58,5 cm . Modelo de referência: NK 2104 - ESTANTE ROBUSTA DE AÇO NIKO, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	1	20	R\$ 2.889,43	R\$ 57.788,60
13	ESTANTE RACK , tipo de piso, padrão 19' x 42u, estrutura em chapa de aço, portas frontais e traseiras com orifício para ventilação, porta frontal com chave e visor em acrílico. Cor: preta. Pintura eletrostática. Aplicação: rede de comunicação de dados. Sistema de aterramento integrado. Capacidade de carga: 600kg.	UNIDADE	1	2	R\$ 3.610,27	R\$ 7.220,54

14	MESA DESMONTÁVEL - MESA, retangular dobrável com tampo de polietileno e pés em aço. Especificações técnicas: tampo em polietileno de alta resistência a riscos, impactos e descamação preferencialmente na cor branca ou cinza. Pés dobráveis em aço com pintura eletrostática preferencialmente preta. Sapatas antidesslizantes; sistema de travamento dos pés permitindo o seu encaixe completo no tampo da mesa (os pés não podem ficar pra fora do tampo da mesa) visando a facilidade no transporte e armazenamento. Sistema de segurança visando prevenir tanto a abertura quanto o fechamento não intencional. Largura: 180cm, Comprimento: 75cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Tolerância: 5% (cinco por cento) entre as medidas exigidas neste edital e as do produto efetivamente entregue. Mesa de referência: MESA DOBRÁVEL 1.80M 200KG - TMD180 - TANDER, equivalente ou de melhor qualidade.	UNIDADE	1	10	R\$ 626,78	R\$ 6.267,80
15	PALLET PLÁSTICO , liso, empilhável, em plástico resistente, Altura: 140 mm, Largura: 1000 mm, Comprimento: 1200 mm, contendo 9 base de sustentação, uso comum capacidade: estático mínima 4000 kg, dinâmico mínima 1500kg.	UNIDADE	1	20	R\$ 253,34	R\$ 5.066,80
16	PEDESTAL DE PLÁSTICO , na cor amarela e/ou preta, com suporte para corrente de plástico (ganchos metálicos), com 90 cm de altura, base aproximadamente 22 cm de largura, e peso aproximado de 5 kg.	UNIDADE	1	10	R\$ 28,91	R\$ 289,10
17	PEDESTAL PARA TV , material em aço carbono, na cor preta, acabamento em pintura eletrostática, padrão vesa, medida mínima de 1.100 mm do chão ao centro da base do monitor, possuir bandeja de apoio para notebook e bandeja superior para webcam, permitir giro de 360 graus e possuir rodízios. indicado para tv de 32 a 75 polegadas. 1 (um) ano de garantia contra defeito de fabricação.	UNIDADE	1	5	R\$ 1.426,80	R\$ 7.134,00
18	PEDESTAL MICROFONE , material base sustentação aço carbono, tipo girafa, formato base tripé dobrável, acabamento superficial pintura eletrostática, tipo haste telescópica, características adicionais haste com regulagem de altura e inclinação, altura 1,95 m.	UNIDADE	1	3	R\$ 194,32	R\$ 582,96
23	QUADRO BRANCO , fabricado em chapa de madeira mdp ultra de 18 a 20 mm, com cobertura de substrato metálico e superfície de cerâmica. estrutura modular com emendas invisíveis. bordas com cantos arredondados e alta resistência a riscos, abrasividade e impactos e facilidade para limpeza. superfície magnética e baixo brilho moldura em alumínio, suporte para apagador e marcador medida do modulo direito: 150 cm x 120 cm. Deverá acompanhar acessórios para fixação na parede.	UNIDADE	1	10	R\$ 614,83	R\$ 6.148,30
24	SUPORTE ARTICULADO PARA TV , descrições técnicas: permite inclinação e rotação (ajuste retrato ou paisagem, distâncias de referência da parede: mínima de 7 cm e máxima de 38 cm, na cor preta, em aço carbono, distância máxima de 52 cm da parede, padrão vesa. Indicado para televisores de 20 a 60 polegadas. Deve acompanhar kit fixação (parafusos e buchas) e manual de instruções. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	UNIDADE	1	10	R\$ 207,85	R\$ 2.078,50
25	TENDA , piramidal 5x5, com estrutura em aço galvanizado, com reforço em pontos de tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe. Altura do pé direito de 03 metros. Revestimento em lona resistente (pvc laminado) impermeável, com blackout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento antimofa e contra raios ultravioleta.	UNIDADE	1	5	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00

1.2. Em relação aos itens que extrapolaram o limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não será adotada a cota reservada, tendo em vista a economia de escala e o princípio da padronização, ou seja, as garantias, as mesmas versões e lotes dos equipamentos, bem como, o suporte para solução de eventuais defeitos de fabricação e/ou problemas durante o uso, além dos custos excessivos com a logística de frete para o estado de Roraima, assim, o fracionamento destes itens acarretaria em menor vantajosidade econômica para a Administração.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4. **Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de referência, prevalecerá as descrições e especificações constantes no Termo de Referência.**

1.5. A contratação pretendida se dará por registro de preços em conformidade com o Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações, Art. 3º, inciso II.

1.6. São exclusivos para empresas ME/EPP os seguintes itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do art. 3º, II do Decreto nº 10.024, de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

4.3. Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no caput do Art. 3 da Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais legislações vigentes:

5.2. Segundo a Resolução CNJ nº 400/2021, a eficiência energética deve ser um dos critérios de sustentabilidade observados quando das aquisições e contratações de bens e serviços. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014.

5.3. Deve-se optar pela aquisição de aparelhos elétricos em geral que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou embalagem, da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe.

5.4. Solicitar que a contratada providencie o recolhimento e o adequado descarte dos resíduos de aparelhos originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

5.5. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar o Certificado de destinação ambientalmente adequada, conforme a Instrução Normativa Ibama nº 01/2010; o art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e arts. 1º e 9º da Resolução Conama nº 416/2009.

5.6. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, consoante o Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG;

5.6.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais, adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento; e

5.6.4. Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.7. A contrata deverá realizar programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

5.8. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis e acondicionar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

5.9. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:
- a) Órgão Gerenciador: Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima - SR/PF/RR (Uasg 200384), localizada na Avenida Brasil, 551 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69.308-050 (Núcleo de Materiais - NUMAT).
 - b) Órgão Participante: Universidade Federal de Roraima - UFRR (Uasg 154080), localizada na Avenida Capitão Ene Garcês, 2413 - Aeroporto, Boa Vista - RR, 69310-000 (*Campus Paricarana*).
 - c) Órgão Participante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR (Uasg 158350), localizado na Avenida Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69.303-340 (*Campus Boa Vista*).
 - d) Órgão Participante: 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Brigada Lobo D'almada (Uasg 160482), localizada na Rua Marques de Pombal - Quadra 1 - Treze de Setembro - Boa Vista - RR, 69.308-515.
 - e) Órgão Participante: Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Roraima SR/PRF/RR (Uasg 200232), localizada na Rua Professor Diomedes, 764 - São Vicente, Boa Vista - RR, 69.303-450.
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 8.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato com telefones atualizados;
 - 8.1.7. Promover a destinação final ambiental adequada, sempre que a legislação assim exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
 - 8.1.7.1. Prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2. Não há necessidade de tal exigência em razão da forma de execução e dos critérios de aceitação do objeto.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens será pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas falta leve, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) **Multa:**

(1) Moratória de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscrito na Dívida Ativa da União e cobrados Judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com desfecho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização- PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1. Atestados que comprovem que o licitante já tenham fornecido itens semelhantes ao objeto da licitação.
- 17.3.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 17.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 O custo estimado da contratação para o Órgão Gerenciador é de R\$ 549.483,71 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), e para os demais Órgãos Participantes é de R\$ 469.234,49 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.018.718,20 (um milhão, dezoito mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. DO REGISTO DE PREÇOS E DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

20.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 7.892/2013, justifica-se pela necessidade de contratações frequentes para o atendimento das demandas da Superintendência de Polícia Federal em Roraima, bem como por entendermos ser o procedimento mais conveniente para esse tipo de aquisição com fornecimento de material de consumo por meio de entregas parceladas, seja pelas características do bem material (produtos perecíveis), seja pelo local de armazenagem que não apresenta um layout adequado para receber grandes quantidades, podendo causar perecimento do material em prejuízo da Administração Pública.

20.2. Por se tratar de aquisição de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Para fins de análise de classificação e aceitação, entende-se que o julgamento deverá atender ao critério de menor preço por item consoante Lei 10.520/02 art.4º, inciso X, que possibilitará maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Após atendidos todos os requisitos de aceitação, será considerado como vencedor do respectivo item o fornecedor participante que ofertar o menor preço para o objeto disputado;

20.3. A aquisição via registro de preços regulamentada pelo Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações permite, em seu artigo 3º Inciso IV, a sua utilização para aquisições "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

20.3.1. Ocorre aqui no caso em tela, que muito embora haja a identificação de quantidade aproximada a ser adquirida, baseada em uma estimativa utilizando para tanto a razoabilidade, embasada no consumo de exercício anteriores, uma vez que em razão de substituição ou aumento do quantitativo por conta de eventualidades, conforme expresso no item 2, termo de referência, torna-se impossível definir previamente a demanda exata.

20.4. Do resultado do certame será celebrada ata de registro de preços.

20.4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

20.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para os órgãos e entidades participantes.

20.4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

20.4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

21. ANEXOS

21.1. ANEXO I - Imagens de Referência dos Itens (SEI nº 25922125).

DAVI MOLLO MACHADO MARTINS
Agente de Polícia Federal
Integrante Administrativo
Matrícula 21.398

RONALD RAMIRO RAMOS
Agente de Polícia Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/RR
Responsável pela Formalização da Demanda

DESPACHO:

1. Considerando as razões aduzidas no item 2 do Termo de Referência elaborado, APROVO o mencionado instrumento, consoante art. 14º, inc. II, do Decreto nº 10.024/2019, por constatar que sua concretização observou os critérios que norteiam a Administração Pública. Constam, plenamente justificadas, a necessidade da aquisição, a delimitação de seu objeto, aspectos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, bem como estimativa de custos da aquisição.
2. À CPL/SELOG/SR/PF/RR para dar continuidade no procedimento de contratação.

JOSÉ ROBERTO PERES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **RONALD RAMIRO RAMOS, Chefe de Setor**, em 30/11/2022, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/12/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MOLLO MACHADO MARTINS, Agente de Polícia Federal**, em 01/12/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25868961** e o código CRC **4BD2D9DF**.